

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
ATO Nº 060/14-PGJ, DE 15 DE ABRIL DE 2014****HOMOLOGA a nova TABELA DE  
SUBSTITUIÇÃO AUTOMÁTICA DOS  
PROMOTORES DE JUSTIÇA DA 26ª  
CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA, sediada em  
ASSIS**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no exercício da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 165, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº [734](#), de 26 de novembro de 1993, **homologa** a nova tabela de substituição automática dos promotores de justiça da 26ª Circunscrição Judiciária, sediada em Assis, autos do protocolado nº 32.882/00-26, com a seguinte redação:

**I. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ASSIS:****1. 1ª série**

- a)** o 3º PJ de Assis substitui o 4º PJ de Assis;
- b)** o 4º PJ de Assis substitui o 3º PJ de Assis.

Na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos 3º e 4º Promotores de Justiça de Assis, a substituição dá-se:

- a)** de 07 de janeiro a 02 de abril, pelo 1º PJ de Assis;
- b)** de 03 de abril a 28 de junho, pelo 2º PJ de Assis;
- c)** de 29 de junho a 23 de setembro, pelo 5º PJ de Assis;
- d)** de 24 de setembro a 19 de dezembro, pelo 6º PJ de Assis.

**2. 2ª série:**

- a)** o 1º PJ de Assis substitui o 6º PJ de Assis;
- b)** o 2º PJ de Assis substitui o 5º PJ de Assis;
- c)** o 5º PJ de Assis substitui o 2º PJ de Assis;
- d)** o 6º PJ de Assis substitui o 1º PJ de Assis.

Na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos 1º, 2º, 5º e 6º Promotores de Justiça de Assis, a substituição dá-se:

- a)** de 07 de janeiro a 28 de junho, pelo 3º PJ de Assis;
- b)** de 29 de junho a 19 de dezembro, pelo 4º PJ de Assis.

**3. Nota geral:**

Na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos seis Promotores de Justiça de Assis, a substituição dá-se:

- a)** de 07 de janeiro a 02 de abril dos anos pares, pelo 1º PJ de Cândido Mota;
- b)** de 03 de abril a 28 de junho dos anos pares, pelo 1º PJ de Palmital;
- c)** de 29 de junho a 23 de setembro dos anos pares, pelo 1º PJ de Paraguaçu Paulista;
- d)** de 24 de setembro a 19 de dezembro dos anos pares, pelo PJ de Quatá;
- e)** de 07 de janeiro a 02 de abril dos anos ímpares, pelo 2º PJ de Cândido Mota;
- f)** de 03 de abril a 28 de junho dos anos ímpares, pelo 2º PJ de Palmital;
- g)** de 29 de junho a 23 de setembro dos anos ímpares, pelo 2º PJ de Paraguaçu Paulista;
- h)** de 24 de setembro a 19 de dezembro dos anos ímpares, pelo 3º PJ de Paraguaçu Paulista.

**II. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CÂNDIDO MOTA:**

- a)** o 1º PJ de Cândido Mota substitui o 2º PJ de Cândido Mota;
- b)** o 2º PJ de Cândido Mota substitui o 1º PJ de Cândido Mota.

Na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos 1º e 2º Promotores de Justiça de Cândido Mota, a substituição dá-se:

- a)** de 07 de janeiro a 01 de maio, pelo 1º PJ de Palmital;
- b)** de 02 de maio a 25 de agosto, pelo 2º PJ de Palmital;
- c)** de 26 de agosto a 19 de dezembro, pelo 1º PJ de Assis.

**III. PROMOTOR DE JUSTIÇA DE MARACÁI:**

- a)** de 07 de janeiro a 02 de abril, o substitui o 1º PJ de Paraguaçu Paulista;
- b)** de 03 de abril a 28 de junho, o substitui o 2º PJ de Paraguaçu Paulista;
- c)** de 29 de junho a 23 de setembro, o substitui o 3º PJ de Paraguaçu Paulista;
- d)** de 24 de setembro a 19 de dezembro, o substitui o 2º PJ de Assis.

**IV. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PALMITAL:**

- a)** o 1º PJ de Palmital substitui o 2º PJ de Palmital;
- b)** o 2º PJ de Palmital substitui o 1º PJ de Palmital.

Na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos 1º e 2º Promotores de Justiça de Palmital, a substituição dá-se:

- a)** de 07 de janeiro a 01 de maio, pelo 1º PJ de Cândido Mota;
- b)** de 02 de maio a 25 de agosto, pelo 2º PJ de Cândido Mota;
- c)** de 26 de agosto a 19 de dezembro, pelo 3º PJ de Assis.

#### **V. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARAGUAÇU PAULISTA:**

- a)** o 1º PJ de Paraguaçu Paulista substitui o 2º PJ de Paraguaçu Paulista;
- b)** o 2º PJ de Paraguaçu Paulista substitui o 3º PJ de Paraguaçu Paulista;
- c)** o 3º PJ de Paraguaçu Paulista substitui o 1º PJ de Paraguaçu Paulista.

Na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos 1º, 2º e 3º Promotores de Justiça de Paraguaçu Paulista, a substituição dá-se:

- a)** de 07 de janeiro a 02 de abril, pelo PJ de Maracá;
- b)** de 03 de abril a 28 de junho, pelo 4º PJ de Assis;
- c)** de 29 de junho a 23 de setembro, pelo 5º PJ de Assis;
- d)** de 24 de setembro a 19 de dezembro, pelo 6º PJ de Assis.

#### **VI. PROMOTOR DE JUSTIÇA DE QUATÁ:**

- a)** de 07 de janeiro a 01 de maio, o substitui o 3º PJ de Paraguaçu Paulista;
- b)** de 02 de maio a 25 de agosto, o substitui o 1º PJ de Paraguaçu Paulista;
- c)** de 26 de agosto a 19 de dezembro, o substitui o 2º PJ de Paraguaçu Paulista.

*Publicado em: [Diário Oficial: Poder Executivo - Seção I, São Paulo, v.124, n.72, p.100, de 16 de abril de 2014.](#)*